



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00546/2023

Data de autuação
20/04/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA JULIANA LUCENA

Ementa:

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NO PROCESSO ELEITORAL.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL - SEMANA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NO PROCESSO ELEITORAL		
Autor:	99763 - ISABELA VERAS BRITO		
Usuário assinator:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	19/04/2023 13:48:58	Data da assinatura:	20/04/2023 12:55:27



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JULIANA LUCENA

AUTOR: DEPUTADA JULIANA LUCENA

PROJETO DE LEI
20/04/2023

“INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NO PROCESSO ELEITORAL.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral, a ser realizada anualmente na ultima semana do mês de março, no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A Semana de que se trata esta Lei tem como objetivo incentivar a promoção de atividades voltadas à integração da mulher no processo eleitoral.

Art. 2º. Por ocasião a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral, o Poder Público poderá em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, promover campanhas, pesquisas e outras atividades.

Art. 3º. A Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Ceará.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 19 de abril de 2023

DEPUTADA JULIANA LUCENA

PARTIDO DO TRABALHADOR - PT

JUSTIFICATIVA

A participação da mulher no processo eleitoral, sobretudo como candidatas e representantes da sociedade no Ceará, é tímida diante da esmagadora maioria masculina nesse cenário.

A fim de que as mulheres possam participar de todas as etapas do processo político partidário e eleitoral e, conseqüentemente, que os partidos consigam atrair mais lideranças femininas para o processo eleitoral, o Poder Público deve investir em medidas que visem conscientizar e estimular a população quanto à importância da participação feminina no cenário político.

A ausência e presença reduzida de mulheres em cargos de gestão pública e legislatura é uma ameaça à democracia e devemos enxergar a participação feminina como uma medida imprescindível para melhorar a eficácia de políticas públicas.

Assim, considerando a relevância social atrelada à participação da mulher na política e no processo eleitoral, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 19 de abril de 2023.



DEPUTADA JULIANA LUCENA

DEPUTADO (A)